



Câmara Municipal de Loulé



-----**ADITAMENTO AO ALVARÁ DE LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO DE**-----
-----**LOTEAMENTO N.º 1/2003**-----

-----Nos termos do artigo 74.º e do n.º 5 do artigo 78.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, é emitido o Aditamento ao Alvará de Licenciamento de Operação de Loteamento n.º 1/2003, em nome de **MANUEL MARIA & JOSÉ CAVACO, L.^{DA}**, NIPC 501 612 440, com sede na Rua do Leste, Edifício Pérola Atlântico, Loja 1, 8125 Quarteira, Concelho de Loulé, que titula o **licenciamento da alteração às especificações do Alvará de Loteamento n.º 1/2003, emitido em dez de janeiro de dois mil e três, e aditamentos emitidos em vinte e sete de novembro de dois mil e seis e em dezanove de setembro de dois mil e catorze, relativo ao lote 7/8**, que incide sobre os prédios sitos na Rua Nova da Piedade e na Marroquia, da freguesia de São Sebastião, descritos na Conservatória do Registo Predial de Loulé sob o número sete mil cento e sete, barra, dois mil e três, zero dois, zero cinco, omissos na matriz e número nove mil setecentos e setenta e seis, barra, dois mil e onze, zero um, dezanove, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo número sete mil cento e quarenta e quatro P, da respetiva freguesia.-----

-----A alteração à operação de loteamento foi aprovada por despacho da Vereadora da Câmara Municipal, por delegação do Presidente da Câmara, de vinte e nove de dezembro de dois mil e dezassete.-----

-----A alteração à operação de loteamento respeita o disposto no Plano Diretor Municipal, apresenta, de acordo com a “Planta de Síntese” que constitui o **anexo I**, as seguintes características:-----

-----Não existe alteração na área do prédio a lotear, não existe alteração nas áreas totais de implantação e de construção, não existe alteração no número de lotes e no número de fogos. A alteração recai sobre o Lote 7/8, conforme quadro seguinte:-----



Câmara Municipal de Loulé



Lote N.º	Área dos Lotes (m ²)	Área de Implant. (m ²)	Área de Construção					Volume de Constr. (m ³)	N.º de Fogos	Cotas de Soleira	N.º de Pisos	Finalidade
			Cave (m ²)	Lugares de estaci.	Piso Térreo (m ²)	Pisos Resta. (m ²)	Pisos Total (m ²)					
7/8	561	424	532	14	424	1484	1908	6201	18	163,32	5/4+C	Hab. Mult.

-----A alteração à operação de loteamento compreende:-----

-----A entrada de veículos para estacionamento em cave no lote 7/8, passa a fazer-se no lado posterior do lote;-----

-----O aumento em 29 m² da área do lote 7/8, que passa de 532 m² para 561 m²;-----

-----A redução em 19 m² da área de cedência destinada a espaços verdes de utilidade pública, hoje denominados espaços verdes de utilização coletiva, que passa de 3 053 m² para 3 034 m²;-----

-----A redução em 10 m² da área de cedência destinada a passeios públicos, que passa de 2 387 m² para 2 377 m².-----

-----O controlo prévio/sucessivo das operações urbanísticas fica ainda condicionado ao estabelecido no “Regulamento” do loteamento, que constitui o **anexo III**.-----

-----Redução da área de cedência à Câmara Municipal, em **29 m²**, passando esta a ser de **13 609 m²**, dos quais **12 035 m²** de terreno continuam integrados no Domínio Público, em que, **3 034 m²** são destinados a espaços verdes de utilidade pública, hoje denominados espaços verdes de utilização coletiva, **2 153 m²** são destinado a equipamento coletivo de utilidade pública, hoje denominados equipamento de utilização coletiva e, restante área do terreno destinada a infraestruturas, da qual **3 206 m²** de área são para arruamentos, **2 377 m²** são para passeios, **1 250 m²** são para lugares de estacionamento e **15 m²** são para posto de transformação, e **1 574 m²** de terreno continuam integrados no Domínio Privado Municipal destinado a equipamento de utilização coletiva, conforme “Planta de Cedências” que constitui o **anexo II**.-----



Câmara Municipal de Loulé

-----Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro.-----

-----Loulé, 22 de maio de 2018-----

-----O Vice-Presidente da Câmara Municipal de Loulé, **PEDRO GONÇALO TENAZINHA PIMPÃO**:-----

Pagas as taxas pelas Guias n.º 6672/2018 e n.º 6673/2018, em 11/05/2018-----

O Chefe de Divisão, **CARLOS MANUEL FURTADO DE MELO DAS NEVES**:-----